



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA UNISÃO MIGUEL

EDITAL n° 02/2023

O Centro Universitário São Miguel - UNISÃO MIGUEL, por meio do Núcleo de Construção do Conhecimento - NCC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo do programa de Monitoria Voluntária, destinadas aos discentes de cursos de graduação, orientados por professores desta instituição.

1. PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é entendido como um programa voluntário de incentivo ao corpo discente que amplia o espaço de aprendizagem e proporciona aperfeiçoamento em seu processo de formação.

2. OBJETIVOS

2.1 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas ao ensino superior;

2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores (voluntários), através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;

2.3 Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica;

2.4 Possibilitar ao aluno um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades e vocação de caráter pedagógico;

2.5 Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1 Professor Orientador

- 3.1.1 Ser docente do quadro permanente da UNISÃOMIGUEL, no exercício (efetivo) das suas funções de ensino no curso de graduação. É vedada a participação de professor substituto ou temporário. O docente tem pleno conhecimento que esta atividade é realizada de forma estritamente voluntária;
- 3.1.2 Estar cadastrado no sistema TOTVS na disciplina para qual pretende orientar monitoria no semestre letivo;
- 3.1.3 Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores;
- 3.1.4 Estar ciente das normas estabelecidas neste edital, cumprir com os prazos para que não ocorram prejuízos ao processo seletivo;
- 3.1.5 É de responsabilidade do docente o processo seletivo, encaminhamento das documentações e cumprimento do presente edital.
- 3.1.6 As vagas para disciplinas de 1º período só poderão ser solicitadas se as turmas estiverem confirmadas.

3.2 Monitor

- 3.2.1 Estar devidamente matriculado e cursando disciplinas em curso de graduação na UNISÃOMIGUEL; deverá ter cursado a disciplina na instituição não por transferência;
- 3.2.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina ou equivalente à monitoria desejada, nota igual ou superior a 7,0;
- 3.2.3 Ter disponibilidade para as atividades de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno.
- 3.2.4 Apresentar relatório de atividades ao final do semestre da monitoria com o cumprimento da carga horária total da monitoria;
- 3.2.5 Participar das aulas do professor orientador da disciplina em que é monitor;

3.2.6 Elaborar, em conjunto com o professor, o plano de trabalho da disciplina;

3.2.7 Desenvolver as atividades de iniciação à docência para complementação da carga horária.

4. MODALIDADE DO PROGRAMA

4.1 Monitoria voluntária

O monitor e o professor orientador, não receberão bolsas, entretanto receberão as declarações devidamente especificadas para cada caso, que serão entregues após o cumprimento de todas as atividades estabelecidas no presente edital ao final do semestre.

5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 O monitor poderá se desligar voluntariamente do Programa em qualquer época do ano, mediante assinatura de um Termo de Desligamento, protocolado no NCC e com conhecimento do professor orientador;

5.2 Caso o desligamento ocorra, o aluno perderá o seu direito de receber qualquer declaração ou certificado que comprove sua participação no Programa de Monitoria Voluntária.

5.3 Em caso de desistência da monitoria sem justificativa plausível, avaliada pela coordenação do curso, e sem o encaminhamento do termo de desligamento, fica vedada a participação do estudante da monitoria por um semestre.

5.4 O aluno também poderá ser desligado do Programa nas seguintes circunstâncias:

5.3.1 Baixa assiduidade e pouco interesse pela atividade de monitor;

5.3.2 Relacionamento inadequado com o orientador, alunos e/ou demais monitores da mesma disciplina;

5.3.3 Por não estar devidamente matriculado, por não ter disponibilidade no horário da monitoria e/ou descumprir qualquer cláusula deste edital;

5.3.4 Não entrega das documentações para conclusão da carga horária (ver tabela 01).

6. RENOVAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria não será renovada, entretanto monitores poderão se candidatar, em uma nova seleção, para a mesma disciplina, até três vezes consecutivas. Essa medida tem como objetivo aumentar a oportunidade de participação para os estudantes.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1 Núcleo de Construção do Conhecimento - NCC

7.1.1 Divulgar para a comunidade acadêmica as informações relacionadas ao programa;

7.1.2 Receber e analisar as solicitações para o semestre, reunindo-se com os coordenadores de curso para estabelecer o quantitativo de monitorias a serem solicitadas e os critérios para a distribuição das vagas autorizadas;

7.1.3 Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de monitores para o semestre letivo;

7.1.4 Cadastrar os monitores selecionados para o período nas datas determinadas no cronograma deste edital;

7.1.5 Orientar e prestar esclarecimentos aos professores orientadores e monitores;

7.1.6 Emitir declaração de participação do aluno (monitor) e do seu orientador. Este documento será emitido ao final do semestre de acordo com a solicitação em protocolo na coordenação do NCC. Não será emitida declaração antes do término do semestre e sem as devidas comprovações para cumprimento da carga horária;

7.1.7 Incentivar a promoção de reuniões e/ou seminários com os monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências relativas ao próprio curso ou intercursos;

7.1.8 Incentivar a elaboração de relato de experiência ou relato de caso com as

metodologias utilizadas e aplicadas durante a monitoria.

7.1.9 Estimular a participação dos monitores junto aos seus orientadores no desenvolvimento de metodologias ativas que visem auxiliar o aprendizado durante o curso da disciplina.

7.2 Professor Orientador

7.2.1 Disponibilizar as vagas para monitoria em disciplinas do período vigente;

7.2.2 Apropriação das informações contidas no edital para cumprimento das normas estabelecidas;

7.2.3 Selecionar/participar do processo seletivo dos candidatos à monitoria segundo o cronograma do semestre letivo e edital proposto;

7.2.4 Encaminhar o resultado da seleção ao NCC, indicando a aprovação e classificação dos monitores segundo número de vagas, e documentações preenchidas;

7.2.5 Entregar ao coordenador de monitoria, no prazo definido no edital, o termo de compromisso do monitor;

7.2.6 Capacitar, orientar e acompanhar os monitores no cumprimento das atividades planejadas e carga horária para o semestre;

7.2.7 Ao término do semestre, de acordo com cronograma estabelecido (ver tópico 13), o professor deverá orientar seus monitores para elaboração do relatório (anexo V) cumprindo todos os requisitos e apresentando a comprovação da carga horária complementar com a cópia dos certificados e declarações, para deferimento;

7.2.8 Processos de finalização da monitoria com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido não serão certificados;

7.3 Monitor

7.3.1 Executar o plano de atividades apresentado pelo professor orientador e cumprir uma carga horária semestral de 108h, durante a vigência da monitoria;

7.3.2 Participar das atividades organizadas pela coordenação do NCC e pelo professor orientador, quando for referente à disciplina;

7.3.3 Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o professor orientador. A entrega do referido relatório comprovado é imprescindível para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares (ver tabela 01).

7.4 Atividades vedadas aos monitores

7.4.1 Substituição do professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos, corrigir provas e digitar notas;

7.4.2 Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

7.4.3 Atividades administrativas;

7.4.4 Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo e exercer monitoria da mesma disciplina por quatro vezes consecutivas.

8. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo dos monitores deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 3.2 deste edital;

8.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao Nome, situação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes, divulgação no site e mídias sociais da UNISAOMIGUEL.

- 8.3 Preenchimento da ficha de inscrição (online até a data prevista no item 13) será através do link - <https://forms.gle/jcgwnYrWcE957Xiz8> , neste também deve ser incluso dos documentos solicitados no item 8.3;
- 8.4 O candidato deverá incluir no formulário os seguintes documentos: comprovante de matrícula no semestre, histórico acadêmico completo e atualizado (o aluno pode imprimir no portal ou requerer na secretaria acadêmica da sua unidade), horário das disciplinas que está matriculado(a). A ausência de qualquer documento na inscrição resultará no descumprimento do edital e desclassificação automática do candidato. Não será permitida a reunião de documentos posterior ao período de inscrição, pois o ideal é que os estudantes solicitem esses documentos no início de cada semestre;
- 8.5 Evite duplicação de propostas no formulário, caso aconteça apenas o último será considerado;
- 8.6 O candidato só poderá participar da seleção para dois códigos (ver item 12). Caso insista em se inscrever em três códigos ou mais, será desclassificado de todo o processo não podendo ser monitor por no período vigente e no seguinte;
- 8.7 A seleção se dará em três ou quatro momentos:
- 8.6.1 Validação da documentação entregue;
 - 8.6.2 Valor da Média na disciplina de interesse;
 - 8.6.3 Carta de intenção demonstrando aptidões, habilidades e interesse em prestar a monitoria. O documento deve ser manuscrito legível e adicionado no formulário em pdf;
 - 8.6.4 Caso o(a) professor(a) da disciplina desejar realizar entrevista e/ou avaliação, como etapa adicional, entrará em contato com os pré-selecionados por e-mail ou WhatsApp fornecido pelo NCC. Alunos sem essas informações para contato no formulário de inscrição serão desclassificados.

9. APROVAÇÃO

Após aprovação e divulgação do resultado o monitor deverá se apresentar imediatamente ao professor, solicitar o acesso à disciplina, iniciar as atividades de

monitoria, cumprir os critérios desse edital na íntegra, participar das atividades e grupo do NCC e ao final apresentar o relatório final de acordo com as instruções definidas. Em caso de dificuldades com a disciplina o professor deve ser consultado e se a questão for sobre o cumprimento das normas o contato deverá ser com o NCC. As dificuldades sem notificação às instâncias corretas e busca por soluções reduzirá as chances de cumprimento do edital.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do monitor serão realizados (itens 9.1 a 9.4) durante e ao término da monitoria seguindo o calendário proposto no presente edital. O descumprimento dos prazos resultará na desclassificação do aluno.

10.1 Relatório do monitor (Anexo IV);

10.2 Relatório do professor- orientador (Anexo IV);

10.3 Frequência do monitor (item 10 e Anexo IV);

10.4 Soma das atividades complementares (item 11);

11. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo Professor Orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada ao NCC. Caso o aluno não corresponda às expectativas do programa, em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% nas atividades e cumprimento das 50h de atividade complementar, será desligado(a) do programa (Ver anexo IV)

12. CERTIFICADO DE MONITORIA

O certificado de Monitoria será concedido pela Coordenadora do NCC ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido TODAS as exigências do programa como: entrega do relatório final de monitoria (anexo III) e a ficha de frequência (anexo IV) e ficha de atividades complementares computando 50 horas ou mais. O Desconhecimento das normas ou entrega parcial das exigências contidas neste edital não será aceito como argumento, acarretando na desclassificação do(a) aluno(a).

A carga horária total certificada será de 108h por semestre, porém todo monitor

deverá complementar a carga horária da disciplina com atividades de iniciação a docência universitária, devidamente certificada, documentada e datada, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 01: Planilha de pontuação para atividade da Monitoria

ATIVIDADE	PONTOS
Participar do grupo no whatsapp de monitores administrado pelo NCC	5
Participar das reuniões para monitoria promovida pelo NCC	5 por reunião
Participar do planejamento e ministração das aulas teórico/práticas realizadas pelo professor da disciplina	2 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 15 encontros)
Ministrar revisões de conteúdo após as aulas com a presença obrigatória de estudantes da turma	2 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 5 encontros)
Aplicação de simulados para os estudantes	5 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 1 encontro)
Participação de palestra sobre ensino, educação ou específico para a área no período da monitoria	5 por encontro (máximo de 4 eventos)
Escrita de um relato de experiência ao término da Monitoria *cada relato só pontua para o monitor autor (ver modelo anexo IV)	10
Frequência	5
Relatório Final	10

Registrar a participação nas reuniões e aulas com prints que destaquem o aluno, o professor, data e incluir no relatório final para comprovação das atividades desenvolvidas.

13. DISCIPLINAS OFERTADAS

O Código da Monitoria deverá ser indicado no formulário de inscrição, pois representará todas as informações sobre a vaga que o(a) aluno(a) está se candidatando. Em caso de não observação deste detalhe, sua candidatura correrá risco de ser invalidada por incompatibilidade com alguma norma do presente edital.

Tabela 02: Planilha de vagas para Monitoria

CÓDIGO	DOCENTE	DISCIPLINA	TURNO	VAGAS
BIOMEDICINA				
001	Guilherme Messias da Silva	Microbiologia e Imunologia	Tarde e Noite	1
002	Nandara Ohana da Costa Gomes	Parasitologia Clínica	Tarde e Noite	2
ENFERMAGEM				
003	Guilherme Messias da Silva	Microbiologia e Imunologia	Tarde e Noite	2
004	Elisângela Lira de Lima Araujo	Processos do Cuidar em Enfermagem	Tarde e Noite	3

005	Marta Nunes Lira	Cuidados de Enfermagem em UTI	Tarde e Noite	2
FARMÁCIA				
006	Guilherme Messias da Silva	Microbiologia e Imunologia	Tarde e Noite	1
FISIOTERAPIA				
007	Rubenyta Martins Podmelle	Fisioterapia preventiva e em Ergonomia	Tarde e Noite	3
008	Guilherme Messias da Silva	Microbiologia e Imunologia	Tarde e Noite	1
FONOAUDIOLOGIA				
009	Michelline Lins Silvério	Libras I	Manhã e Tarde	1
010	Michelline Lins Silvério	Libras I	Tarde e Noite	1
011	Michelline Lins Silvério	Libras II	Tarde e Noite	1
012	Diana Babini Lapa de Albuquerque Britto	Audiologia I	Tarde e Noite	2
013	Diana Babini Lapa de Albuquerque Britto	Audiologia II	Tarde e Noite	2
014	Viviany Andrea Meireles Alves	Anatomofisiologia	Tarde e Noite	3

14. CRONOGRAMA DE MONITORIA 2023.2

PERÍODO	ATIVIDADES
23/08/23	Divulgação do Edital (mídias UNISÃOMIGUEL, e-mail, por compartilhamento em whatsapp)
23/08 à 27/08/23	Inscrição dos alunos candidatos à monitoria O candidato deverá realizar a inscrição, através do preenchimento da inscrição no link https://forms.gle/UXQJV8psjRYigRyo9 neste também deve ser incluso dos documentos solicitados no item 8.3.
28/08/23	Processo de organização do NCC, recebimento das inscrições e encaminhamento das solicitações para os docentes de cada disciplina.
29/08 a 31/08/23	Processo Seletivo (inclusive para os casos 8.6.4).
31/08/23	Os docentes deverão entregar os anexos I, II e III por meio do link https://forms.gle/LbZ6j5bQygTVyjZA6
07/09/23	Divulgação do resultado (mídias UNISÃOMIGUEL, e-mail, por compartilhamento em whatsapp)
07/09/23	Início imediato das atividades de monitoria. Cada candidato deverá entrar em contato com o professor orientador.
11 à 15/12/23	Conclusão da Monitoria voluntária e entrega do relatório com anexo IV, V e talvez o VI de acordo com o item 11. A orientação sobre a entrega será dada próximo ao término do prazo.

*Apesar da compressão no cronograma de seleção, devido aos ajustes realizados para atender suas necessidades, pedimos que compartilhem ao máximo para que todos fiquem cientes das novidades na monitoria.

Recife, 22 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Juliana Mendes Correia
Coordenadora
Núcleo de Construção do Conhecimento

ANEXO 01: ATA DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023

CURSO: _____

NOME DO PROFESSOR: _____

DISCIPLINA: _____ CÓDIGO: _____

N° DE VAGAS: _____

N° DE INSCRITOS: _____ DATA DA SELEÇÃO: ____/____/____.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA

Professor(a) da disciplina

**ANEXO - II: TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)
REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023**

Eu, _____, portador do
CPF _____, aluno(a) do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas
pela UNISÃOMIGUEL para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo me
dedicar ao cumprimento de horário proposto pelo professor orientador, as quais não
poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período
de vigência da monitoria e realização da complementação da carga horária. O não
cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Local: Data:

Assinatura:

ANEXO - III: TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) DA MONITORIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023

Eu, _____, portador do CPF _____, docente (a) do curso de _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pela UNISÃOMIGUEL para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo me dedicar ao cumprimento das exigências em relação ao planejamento da monitoria, as quais não poderão prejudicar o aluno para o cumprimento da carga horária e prazos estabelecidos. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Local: Data:

Assinatura:

ANEXO - IV: FREQUÊNCIA MENSAL DO DISCENTE REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023

		MÊS/ANO
		MONITOR
		DISCIPLINA/CÓDIGO
		CURSO
		PROFESSOR

OBSERVAÇÕES	RUBRICA DO MONITOR	HORÁRIO/SAÍDA	HORÁRIO/ENTRADA	DATA	RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS

Carga horária total mensal:

Assinatura do Professor:

ANEXO - V: MODELO RELATÓRIO REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO PROGRAMA DE
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UNISÃO MIGUEL**

Nome do aluno monitor: _____

Nome do Professor Orientador: _____

Código da Disciplina: _____

Disciplina: _____

Semestre: 2023.2

**Recife-PE
MÊS/ANO**

1) Atividades Desenvolvidas: (Aluno)

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

2) Dificuldades Encontradas: (Aluno)

Descrever as dificuldades encontradas ao longo de semestre.

3) Descrição e comprovação das atividades conforme item 11 do edital

O aluno irá dissertar as atividades realizadas durante a monitoria incluindo prints, certificados e/ou relato de experiência da monitoria segundo anexo IV. Finalizar a escrita desse tópico com o preenchimento da tabela com as atividades anteriormente comprovadas.

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participar do grupo no whatsapp de monitores administrado pelo NCC	5	
Participar das reuniões para monitoria promovida pelo NCC	5 por reunião	
Participar do planejamento e ministração das aulas teórico/práticas realizadas pelo professor da disciplina	2 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 15 encontros)	
Ministrar revisões de conteúdo após as aulas com a presença obrigatória de estudantes da turma	2 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 5 encontros)	
Aplicação de simulados para os estudantes	5 por encontro (*obrigatório somar no mínimo 1 encontro)	
Participação de palestra sobre ensino, educação ou específico para a área	5 por encontro (máximo de 4 eventos)	
Escrita de um relato de experiência ao término da Monitoria	10	
Frequência	5	
Relatório Final	10	
Total	-	

4) Avaliação do Orientador: (Orientador)

O orientador irá avaliar o desempenho do aluno.

5) Sugestões para a Melhoria do Processo de Monitoria: (Aluno)

Recife, DIA/MÊS/ANO

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a) monitor(a)

ANEXO - VI: MODELO RELATO DE EXPERIÊNCIA OU ESTUDO DE CASO REFERENTE AO EDITAL n° 02/2023

TÍTULO DO TRABALHO: CENTRALIZADO, FONTE ARIAL 11, NEGRITO, CAIXA ALTA

Maria José **Silva**¹; Paulo Ramalho de **Souza**²; Adelino Martins³; José **Bezerra**⁴; Carlos Magno da **Costa**⁵

RESUMO – *Este documento tem como objetivo apresentar o modelo para a confecção do relato de experiência que poderá, se aprovado, ser apresentado e publicado em eventos científicos. O resumo deve ter entre 300 a 400 palavras e seguir a formatação aqui apresentada: formato A4; orientação retrato; margem tipo “moderada” (margem superior 2,5 cm; margem inferior 2,5 cm; margem esquerda 1,91 cm; margem direita 1,91 cm); fonte Arial 11; espaçamento 1,5; em itálico; sem recuo na primeira linha e após a palavra **RESUMO**. O resumo deve conter a introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusões, porém sem a inclusão desses títulos. O resumo simples deve ser enviado em **word** no relatório final ao término do semestre da monitoria. Devem ser inseridos dois espaços abaixo do término do resumo antes das palavras-chave.*

Palavras-chave: Neste tópico devem ser inseridas no máximo 3 (três) palavras-chave.

OBS: No campo “autoria”, o sobrenome de cada autor deve ter um índice numérico sobrescrito (1...2...3) que, no “rodapé”, referencia a sua respectiva função na autoria, na instituição, o nome do curso em que está matriculado e nome da UNISÃO MIGUEL. Os e-mails do 1º autor (monitor voluntário) e do orientador devem ser mencionados. São considerados colaboradores os demais monitores da disciplina que contribuíram para a realização do relato, porém cada monitor deverá ter o seu relato como primeiro autor.

O rodapé deve ficar na primeira página, alinhado à esquerda, fonte Arial 9, conforme o modelo a seguir:

1 Autor, Monitor da Disciplina talxxx: Graduação em talxxx, UNISÃO MIGUEL, Recife-PE; elia59@live.com

2 Colaborador, Monitor da Disciplina talxxx: Graduação em talxxx, UNISÃO MIGUEL, Recife-PE;

3 Colaborador, Monitor da Disciplina talxxx: Graduação em talxxx, UNISÃO MIGUEL, Recife-PE;

4 Orientador, Docente da UNISÃO MIGUEL, Recife-PE; joana@live.com